

**Reunião do Conselho Geral Transitório****Ano Letivo 2013 | 2014****Ata n.º 06.1****(continuação da reunião de vinte e sete de março)**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência da professora Ana Paula Fernandes, reuniram os membros do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, na Sala E.1.18 da Escola sede, para continuação da reunião do dia vinte e sete de março de dois mil e catorze, na qual não se concluiu a ordem de trabalhos, pelo que o Conselho Geral Transitório decidiu marcar a presente reunião, para se prosseguir com a ordem de trabalhos enunciada na convocatória datada de vinte de março de dois mil e catorze, a qual apresentava os seguintes pontos:-----

I. Informações; -----

II. Aprovação do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, nos termos do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho; -----

III. Outros Assuntos.-----

Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a folha de presenças anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral Transitório em condições de reunir e deliberar validamente sobre a referida ordem de trabalhos.-----

**ANTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS**-----

A presidente propôs alteração à ordem de trabalhos, sendo que seria adicionado o seguinte ponto:-----

IV. Aprovação do mapa de férias do Presidente da CAP, ao abrigo da alínea s) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

O representante dos alunos informou o CGT que terá de sair pelas vinte e uma horas.----

Os trabalhos continuaram com a Presidente do CGT a submeter novamente a apreciação o art.º 115.º da proposta de Regulamento Interno elaborada pela comissão – “Coordenador/a dos Diretores de Turma” – referindo que é necessário decidir-se sobre sua forma de designação. Ponderadas todas as funções deste cargo, decidiu-se, por consenso, que este artigo passará a ter a seguinte redação: “Os coordenadores de

diretores de turma são designados por um período de dois anos, após eleição nos conselhos respetivos de entre os docentes do quadro de agrupamento.” -----

Seguindo os trabalhos da última reunião, a Conselheira Celeste Simão propôs alteração a alínea 3e) do Art.º 179.º - “Competências do Assistente Técnico”, uma vez que a organização dos transportes escolares é da competência da Câmara Municipal, o que é feito a partir dos dados fornecidos pelas escolas, neste caso, pelos assistentes técnicos. Assim, foi decidido, por consenso, alterar a referida alínea, que passa a ter a seguinte redação: “Disponibilizar à autarquia os dados necessários, de acordo com a lei e nos tempos previstos, de forma a ser planeado e organizado o plano de transportes escolares anual.”. -----

O Conselheiro Vicente Simões propôs a alteração da alínea h) do Art.º 183.º - “Direitos” (na subsecção referente aos encarregados de educação). Após discussão sobre o direito dos pais e encarregados de educação comparecerem na escola por sua iniciativa, sem ou com marcação prévia, foi decidido por consenso, alterar a alínea atrás indicada, que deverá apresentar o seguinte texto: “Comparecer na escola, junto do/a Diretor/a de Turma ou do/a Professor/a Titular de Turma, para obter ou prestar informações por sua iniciativa. Quando pretender obter informações mais detalhadas deve fazê-lo com marcação prévia”. -----

A Conselheira Celeste Simão sugeriu que, na secção sobre os “Órgãos de Poder Local”, fossem retirados os artigos 189.º, 190.º e 191.º, respetivamente, “Definição”, “Direitos do Município” e “Deveres do Município”, sendo substituídos por um único artigo: “Representantes do Município - Direitos e Deveres” com o seguinte texto: ”O desenvolvimento da autonomia do agrupamento pressupõe novas formas na sua organização, que contemplem a participação de outras entidades, numa perspetiva de parceria socioeducativa. A existência de um relacionamento alicerçado em bases de franca cooperação com o poder local é um fator vital para a consecução das metas educativas da comunidade.”-----

1 - São direitos e deveres dos representantes do município: -----

- a) Participar no Conselho Geral do Agrupamento; -----
- b) Ser atendidos nas suas solicitações e esclarecidos nas suas dúvidas, por quem de direito na estrutura escolar; -----
- c) Estabelecer a ligação entre a autarquia, o agrupamento e a Comunidade envolvente;
- d) Apresentar propostas a incluir no projeto educativo e no plano anual de atividades.” –

Esta proposta foi aprovada por consenso. -----  
Embora a questão da pontualidade e, conseqüentemente, da tolerância ao primeiro tempo da manhã para os alunos, presente na proposta de Regulamento Interno no ponto 4. do artigo 195.º - “Assiduidade e Regime de Faltas dos alunos”, a Presidente do CGT submeteu novamente esta questão a análise, apresentando um documento sobre as implicações dessa tolerância. Após discussão, foram postas à votação as seguintes propostas: -----

- a) manter a tolerância de “cinco minutos após o início das atividades letivas, ao primeiro tempo da manhã”; -----
- b) retirar a tolerância de “cinco minutos após o início das atividades letivas, ao primeiro tempo da manhã”. -----

Foi aprovada a proposta b) com dezoito votações (Abel Leite, Ana Paula Fernandes, Anabela Diogo, António Figueiredo, Bruno Tomás, Carla Rodrigues, Carlos Roseiro, Celeste Simão, Diogo Santos, Elsa Mendes, Fernando Polidoro, João Pedro Céu, José Vieira, Maria Dulce Leitão, Maria Isabel Castanheira, Maria de Lurdes Martins, Rui Antunes e Vítor Hugo Cardoso), contra uma na proposta a) do Conselheiro Vicente Simões, pelo que este ponto passará a ter a seguinte redação: “Considera-se falta de pontualidade a entrada do aluno após o início das atividades letivas.” -----

Depois da análise da proposta de Regulamento Interno apresentada pela Comissão, assim como das propostas de alteração apresentadas pelo Conselho Pedagógico, o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes foi aprovado por unanimidade.-----

O representante dos alunos, Diogo Santos, saiu pelas vinte uma hora e seis minutos.-----

Ponto III. Outros Assuntos. -----

A Presidente do CGT informou que foi publicado a dezoito de março, no Diário da República, o Aviso de Abertura do concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes e que o prazo das candidaturas acaba dia um de abril, pelo que a calendarização inicialmente proposta poderá ser alterada. Propôs reunião da Comissão para análise das candidaturas para sexta-feira, dia quatro de abril. Caso a Comissão consiga adiantar trabalho, a reunião do CGT para discussão e apreciação do relatório de avaliação dos candidatos poderá realizar-se antes do dia doze de Maio, como previsto anteriormente.-----



A Presidente do CGT apresentou uma proposta de agradecimento público que se encontra em anexo e que foi aprovada por unanimidade. Informou também que na passada sexta-feira aconteceu mais uma atividade no âmbito das Conferências do Liceu, tendo a Dra. Marta Moita, convidada para a conferência, enviado ao presidente da CAP um agradecimento pela forma como foi recebida e pelo trabalho mostrado pelos alunos.

Ponto IV. Aprovação do mapa de férias do Presidente da CAP, ao abrigo da alínea s) do ponto 1 do artº. 13º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.-----

A Presidente do CGT informou que o Presidente da CAP solicitou o período de férias de vinte oito de julho a vinte e nove de Agosto e, sendo que tem direito a trinta dias de férias, goza neste período vinte e quatro dias e os restantes ficam para acumulação. Após análise deste pedido, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

Estiveram presentes todos os membros, à exceção dos representante dos Pais e Encarregados de Educação Rui André e da Conselheira Vânia Grácio, que apresentou justificação na reunião anterior.-----

Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos, deu-se por encerrada a reunião, dela sendo lavrada a presente ata que, depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, Carlos Roseiro, que a secretariei. -----

A Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_